

# Diário Eletrônico do Ministério Público RS

## Procuradoria-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 09 de março de 2015.

Edição nº 1620

### Nesta edição:

#### PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Editais.....2

#### SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Atos normativos.....3

Boletins de Pessoal.....4

Súmulas de contratos.....4

Concursos Públicos.....5

#### SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Boletins.....6

Súmulas de convênios.....8



---

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

**EDITAL N.º 090/2015 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre indeferiu a instauração de Inquérito Civil, acerca de irregularidade na percepção de diárias, uso de veículo oficial e apreensão por servidor junto à Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agro-negócio. A respeito foi instaurado o expediente RD.00829.00011/2015.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 04 de março de 2015.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL N.º 091/2015 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial o Sr. José Carlos da Silva Pereira, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada indeferiu a instauração de Inquérito Civil, acerca de denúncia de uso da máquina pública de forma desordenada em evento no Condomínio Altos da Figueira, onde o prefeito e todos os secretários municipais estariam fazendo campanha política através do programa Minha Casa minha Vida. A respeito foi instaurado o expediente RD.00935.00077/2014.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 06 de março de 2015.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL N.º 092/2015 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre indeferiu a instauração de Inquérito Civil, acerca do recadastramento dos servidores públicos inativos e pensionistas no Estado do Rio Grande do Sul. A respeito foi instaurado o expediente RD.00829.00504/2014.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 06 de março de 2015.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL N.º 093/2015 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Carlos Barbosa indeferiu a instauração de Inquérito Civil, acerca de investigação referente à servidora pública que estaria exercendo suas funções nos municípios de Barão e Carlos Barbosa, com 40 horas semanais nas duas cidades. A respeito foi instaurado o expediente RD.00745.00309/2014.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 06 de março de 2015.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL N.º 094/2015 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre indeferiu a instauração de Inquérito Civil, acerca de possíveis irregularidades nas nomeações de candidatos cotistas no certame público da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul para provimento de vários cargos do quadro geral. A respeito foi instaurado o expediente RD.01413.00844/2014.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 06 de março de 2015.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL N.º 095/2015 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Santo Augusto indeferiu a instauração de Inquérito Civil, acerca de suspeita de servidora ter forjado exames de urina para ingresso no concurso de Soldado da Brigada Militar. A respeito foi instaurado o expediente RD.00876.00271/2014.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 06 de março de 2015.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL N.º 096/2015 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial a Sra. Fernanda Nascimento, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Cível de Cachoeirinha promoveu o arquivamento do



PI.01220.00002/2014, instaurado com o objetivo de averiguar irregularidade no processo seletivo simplificado para contratação de enfermeiros plantonistas em caráter emergencial.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 06 de março de 2015.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY**,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.

#### EDITAL N.º 097/2015 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento n° 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre indeferiu a instauração de Inquérito Civil, acerca de possíveis irregularidades cometidas pelo diretor do Departamento Médico Legal do Instituto-Geral de Perícias-IGP, ao acumular empregos, descumprindo a carga horária de 40 horas semanais. A respeito foi instaurado o expediente RD.00829.00046/2015.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 06 de março de 2015.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY**,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.

#### EDITAL N.º 098/2015 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento n° 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre indeferiu a instauração de Inquérito Civil, acerca de possível irregularidade na venda de vaga provida por concurso público no Grupo Hospitalar Conceição. A respeito foi instaurado o expediente RD.00829.00058/2015.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 06 de março de 2015.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY**,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.

### SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA N.º 0571/2015

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DANIEL SPERB RUBIN**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** publicar este extrato, para, nos seguintes termos:

**1. Determinar**, com fulcro no artigo 200 e seguintes da Lei Complementar Estadual n° 10.098/94, a instauração de Sindicância para apurar fatos contidos no expediente, **SPU.PR.01055.00044/2015-6**.

**2. Designar** os servidores **João Luiz Pinto Costa**, ID

3433226, Assessor Área do Direito, como Sindicante, **Karen Desirée Marques Ifran**, ID 3448991, Agente Administrativo como Secretária.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 06 de março de 2015.

Registre-se e publique-se.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,

Diretor-Geral.

#### PORTARIA N.º 0636/2015

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DANIEL SPERB RUBIN**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** publicar este extrato, para, nos seguintes termos:

**1. Determinar**, com fulcro no artigo 198, inciso II do artigo 200 e artigo 205 da Lei Complementar Estadual n° 10.098/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta imputada a servidor de provimento efetivo dos Quadros de Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, cuja qualificação e fatos constam do expediente **SPU.PR.01055.00034/2015-7**, em tese malferiu os incisos II, IV, V (c/c artigo 1º do Provimento 22/2000 e c/c Provimento 26/2008), VII e XIV do artigo 177 da Lei Complementar Estadual n° 10.098/94; incisos X (esse c/c inciso V do artigo 177 c/c Provimento 26/2008), XV, XVII (c/c inciso V do artigo 177 e artigo 1º do Provimento 22/2000), inciso XX (c/c inciso VII do artigo 191), XXI (c/c inciso VII do artigo 191), XXII (c/c inciso VII do artigo 191), XXIII (c/c inciso VII do artigo 191) e XXV do artigo 178 da Lei Complementar Estadual n° 10.098/94; inciso V do artigo 189 da Lei Complementar Estadual n° 10.098/94; incisos VI (c/c Lei n° 8.429/92), VII (transgressão das proibições dos incisos XVII a XXIV do artigo 178), XVI (c/c artigo 321 do Código Penal Brasileiro) e XVII (c/c artigo 317 e artigo 321 ambos do Código Penal Brasileiro) do artigo 191 da Lei Complementar Estadual n° 10.098/94 e artigo 299 do Código Penal Brasileiro, ficando sujeito às penas do artigo 187 da Lei Complementar Estadual n° 10.098/94.

**2. Constituir** Comissão Processante, composta pela Promotora de Justiça Assessora, **Dra. Jeane Schilling de Assumpção**, ID 3429857, e pelos servidores **João Luiz Pinto Costa**, ID 3433226, Assessor Área do Direito, **Franciene Clós Schilling**, ID 3438627, Assessor Área do Direito, para sob a Presidência da primeira, conduzir o Processo Administrativo Disciplinar.

**3. Designar** a servidora **Karen Desirée Marques Ifran**, ID 3448991, Agente Administrativo para atuar como Secretária da Comissão.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 06 de março de 2015.

Registre-se e Publique-se.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,

Diretor-Geral.



**BOLETIM N.º 111/2015**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DANIEL SPERB RUBIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**PRORROGAR**

- pelo período de 01 de janeiro a 03 de março de 2015, com ônus ao órgão de origem, o prazo da Portaria n.º 2817/2012, que colocou a servidora NAMI KAWAHATA PICETTI, Assessor – Bacharel em Administração, ID n.º 3437221, à disposição do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, para atuação junto à Secretaria de Estado da Segurança Pública (PR.00001.01442/2012-5 - Port. 0572/2015).

**CONVERTER**

- em tempo dobrado de serviço, para todos os fins, 02 (dois) meses de licença-prêmio, não fruída, da servidora CLÁUDIA OLAVES PAZ, Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ID n.º 3334511, registrada no Boletim n.º 4701/1995, publicado no DEMP de 06/06/1995, referente ao quinquênio de efetividade de 04/05/1990 a 02/05/1995, em conformidade com a lei n.º 10.098/94 (Requerido em 25/02/2015 – PR.00927.00014/2015-7 - Port. 0582/2015).

- em tempo dobrado de serviço, somente para fins de vantagens, 3 (três) meses de licença-prêmio, não fruída, da servidora TATIANA DE ALMEIDA BERNARDI, Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ID n.º 3438589, registrada no Boletim n.º 425, publicado no DEMP de 17/09/2012, referente ao quinquênio de efetividade de 11/08/2007 a 08/08/2012, em conformidade com a lei n.º 10.098/94 (Requerido em 24/02/2015 – PR.00873.00012/2015-5 - Port. 0583/2015).

- em tempo dobrado de serviço, somente para fins de vantagens, 1 (um) mês de licença-prêmio, não fruída, da servidora TATIANA DE ALMEIDA BERNARDI, Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ID n.º 3438589, registrada no Boletim n.º 362, publicado no DEMP de 13/09/2007, referente ao quinquênio de efetividade de 12/08/2002 a 10/08/2007, em conformidade com a lei n.º 10.098/94 (Requerido em 24/02/2015 – PR.00873.00012/2015-5 - Port. 0584/2015).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 09 de março de 2015.

**DANIEL SPERB RUBIN,**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DE ADITAMENTO DO TERMO DE ACORDO  
PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR  
PROCESSO N.º 521-0900/15-7**

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o servidor Miguel de Paula

Machado, ID.nº 3449386 ; OBJETO:substituição de veículo de propriedade do servidor para uso mediante indenização, de automóvel particular de placa IUD 2428, a ser usado na execução de tarefas e serviços no âmbito do Projeto FAVO-Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, em conformidade com os Provimentos n.ºs 12/2013 e 73/2013; DATA DE ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2015.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 06/03/2015.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,**

Diretor-Geral.

**SÚMULA DE ADITAMENTO DO TERMO DE ACORDO  
PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR  
PROCESSO N.º 1502-0900/14-5**

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o servidor Remir Francisco Pies, ID.nº 3450724 ; OBJETO:substituição de veículo de propriedade do servidor para uso mediante indenização, de automóvel particular de placa IVZ 7990, a ser usado na execução de tarefas e serviços no âmbito do Projeto FAVO-Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, em conformidade com os Provimentos n.ºs 12/2013 e 73/2013; DATA DE ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2015.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 06/03/2015.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,**

Diretor-Geral.

**SÚMULA DE ADITAMENTO DO TERMO DE ACORDO  
PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR  
PROCESSO N.º 3580-0900/13-0**

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e a servidora Diane Maria Schein Pies, ID.nº 3449351 ; OBJETO:substituição de veículo de propriedade da servidora para uso mediante indenização, de automóvel particular de placa IWB 8432, a ser usado na execução de tarefas e serviços no âmbito do Projeto FAVO-Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, em conformidade com os Provimentos n.ºs 12/2013 e 73/2013; DATA DE ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2015.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 06/03/2015.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,**

Diretor-Geral.



Diário eletrônico do  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 09 de março de 2015.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição nº 1620

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE **ENGENHEIRO CIVIL**, DO QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA – SERVIÇOS AUXILIARES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**EDITAL Nº 060/2015**

**RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA DE TÍTULOS**

**TORNO PÚBLICO** que a Comissão do Concurso, tendo em vista o Concurso Público para o cargo de Engenheiro Civil, Classe “R”, Edital nº 450/2014, publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Rio Grande do Sul em 09 de outubro de 2014, **RESOLVE**:

- I. **DIVULGAR**, no Anexo Único deste edital, o resultado provisório da prova de títulos;
- II. **COMUNICAR** que as avaliações da prova de títulos estarão disponíveis para consulta no sítio do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (<http://www.mprs.mp.br/concursos>), a partir do dia 09/03/2015;
- III. **ABRIR PRAZO** para interposição de recurso quanto à avaliação dos títulos, nos seguintes termos:
  - A) Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente através da internet. Para tanto, o candidato deverá acessar seu cadastro no sítio do Ministério Público (<http://concursos.mprs.mp.br/concursos>), selecionar a opção correspondente à INTERPOSIÇÃO DE RECURSO e seguir as orientações que serão apresentadas.
  - B) O período para interposição de recursos é das **09h00min do dia 11/03/2015 às 18h00min do dia 13/03/2015**.
  - C) O recurso interposto está limitado a um máximo de 5.000 (cinco mil) caracteres.
  - D) Havendo necessidade de entrega de documento(s) complementar(es), este(s) deverá(ão) ser entregue(s) pessoalmente na Unidade de Concursos Públicos (Rua General Andrade Neves, nº 106, 14º andar, Centro, Porto Alegre – RS) em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no período informado no item anterior.
  - E) A entrega de documentação complementar, nos termos do item anterior, não dispensa a interposição de recurso na forma do item 1 deste Capítulo.
  - F) A entrega de documentação complementar feita por procurador, com poderes e finalidade específicos, somente será aceita se estiver acompanhada do respectivo instrumento de mandato (não necessitando autenticação em cartório) e da cópia reprográfica do documento de identidade do procurador e do candidato.
  - G) Não serão conhecidos os recursos interpostos por via postal, fac-símile (fax), telegrama ou e-mail ou em desacordo com quaisquer das especificações estabelecidas neste Edital e no Capítulo XII do Edital nº 450/2014.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 06 de março de 2015.

**DANIEL SPERB RUBIN**,  
Presidente da Comissão do Concurso.

**ANEXO ÚNICO**

**RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA DE TÍTULOS**

NOME	Nº INSCRIÇÃO	NOTA
ALEXANDRE FERNANDES FOSSARI	62724	-
AUGUSTO AYUB	62518	-
BRUNO KRUMENAUER SILVA	63743	3,0
CARLA WAGNER MATZENBACHER	63371	6,0
CARLOS EDUARDO FLACH	63112	-
DOUGLAS DOS SANTOS HAAS	63448	4,0
EDIANE DA SILVA BONALDO	63681	-
EDSON RODRIGO THOMAS	63290	0,0



Diário eletrônico do  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 09 de março de 2015.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição nº 1620

ENIO PABLO DE SOUZA	62416	0,0
EVANDRO EMIR VALENTINI	62759	5,0
FELIPE RAMOS MACHADO	63076	1,0
FERNANDA DA ROSA PEREIRA GOMES	62861	7,0
FERNANDO DE OLIVEIRA MENEZES	63535	6,0
GABRIEL ZUANAZZI DORNELLES	63462	2,0
ISIS DOS SANTOS LIMA MIRANDA	62921	4,0
JOÃO AUGUSTO FRAGA BONZANINI	63444	4,0
JOSÉ RICARDO PIBER DOS SANTOS	62555	2,0
JULLION NICOLAS SPEROTTO	62268	5,0
KÁTHIA BENEDETTI	62621	0,0
LEANDRO GUARNIERI MIOZZO	63327	8,0
LÉO JAIME ZANDONAI	63069	6,0
LEONARDO GUIMARÃES DE ANDRADE	63684	8,0
MARCELO HANSEN	63125	8,0
MARCOS ALLAN SANTOS MARIAN	63133	-
MATHEUS FERREIRA VARGAS	62635	-
MIGUEL LSIBOA VIEIRA NUNES	63463	6,0
PATRICIA ADRIANE SCHNEIDER	63781	4,0
PATRÍCIA DA SILVEIRA BOMBARDELLI	62968	8,0
PEDRO LIMA PIRES	62473	-
RÉGIS SCHUTZ DE VASCONCELLOS	62908	3,0
ROBENSON LUIZ MINSKI	63061	4,0
ROSELENE KUHN SCHEEREN	63575	-
TIAGO DOTTO	63471	7,0
VANESSA MOREL LINK	63314	4,0
VANESSA STAATS	63596	2,0
VIRGINIA BERGAMASCHI ZILIO	63503	6,0

---

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

**BOLETIM Nº 08/2015 - CAOCIVEL**

O COORDENADOR DO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL CÍVEL E DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul instaurou os seguintes Inquéritos Cíveis e Procedimentos Preparatórios:

**IC 01211.00037/2014** instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Osório por Leonardo Chim Lopes com a finalidade de apurar irregularidades na concorrência pública n.º 017/2012 promovida pelo município de Osório.

Investigados: Município de Osório e R. R. S. Panassolo e Cia. Ltda.

Local do fato: Osório.

**IC 01211.00036/2014** instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Osório por Leonardo Chim Lopes com a finalidade de apurar



# Diário eletrônico do Ministério Público Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 09 de março de 2015.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição nº 1620

irregularidades na tomada de preços n.º 040/2012 promovida pelo município de Osório.

Investigados: Município de Osório e R. R. S. Panassolo e Cia. Ltda.

Local do fato: Osório.

**IC 01211.00035/2014** instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Osório por Leonardo Chim Lopes com a finalidade de apurar irregularidades na tomada de preços n.º 048/2010 promovida pelo município de Osório.

Investigados: Município de Osório e R. R. S. Panassolo e Cia. Ltda.

Local do fato: Osório.

**IC 01211.00034/2014** instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Osório por Leonardo Chim Lopes com a finalidade de apurar irregularidades na concorrência pública n.º 040/2012 promovida pelo município de Osório.

Investigados: Município de Osório E R. R. S. Panassolo e Cia. Ltda.

Local do fato: Osório

**IC 01211.00033/2014** instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Osório por Leonardo Chim Lopes com a finalidade de apurar irregularidades na tomada de preços n.º 038-/2011 promovida pelo município de Osório.

Investigados: Município de Osório e R. R. S. Panassolo e Cia. Ltda.

Local do fato: Osório.

**IC 01211.00032/2014** instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Osório por Leonardo Chim Lopes com a finalidade de apurar irregularidades na concorrência pública n.º 030/2011 promovida pelo município de Osório.

Investigado: Município de Osório e R.R.S. Panassolo e Cia. Ltda.

Local do fato: Osório.

**IC 01211.00031/2014** instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Osório por Leonardo Chim com a finalidade de apurar irregularidades na concorrência pública n.º 040/2011 promovida pelo município de Osório.

Investigado: Município de Osório e R.R.S. Panassolo e Cia. Ltda.

Local do fato: Osório.

**IC 01211.00030/2014** instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Osório por Leonardo Chim Lopes com a finalidade de apurar irregularidades na carta convite n.º 004/2012 promovida pelo município de Osório.

Investigado: Município de Osório e Soares e Reis - Construtora e Pavimentadora Ltda.

Local do fato: Osório.

**IC 01211.00029/2014** instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Osório por Leonardo Chim Lopes com a finalidade de apurar irregularidades na tomada de preços n.º 096/2011 promovida pelo município de Osório.

Investigado: Município de Osório e Soares e Reis - Construtora e Pavimentadora Ltda.

Local do fato: Osório.

**IC 01211.00025/2014** instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Osório por Leonardo Chim Lopes com a finalidade de

apurar irregularidades na concorrência pública n.º 029/2011 promovida pelo município de Osório.

Investigado: Município de Osório e R.R.S. Panassolo e Cia. Ltda.

Local do fato: Osório

**IC 01211.00028/2014** instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Osório por Leonardo Chim Lopes com a finalidade de apurar irregularidades na tomada de preços n.º 068/2011 promovida pelo município de Osório.

Investigado: Município de Osório e Soares e Reis - Construtora e Pavimentadora Ltda.

Local do fato: Osório.

**IC 01211.00027/2014** instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Osório por Leonardo Chim Lopes com a finalidade de apurar irregularidades na tomada de preços n.º 002/2010 promovida pelo município de Osório.

Investigado: Município de Osório e Soares e Reis - Construtora e Pavimentadora Ltda.

Local do fato: Osório.

**IC 01211.00026/2014** instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Osório por Leonardo Chim com a finalidade de apurar irregularidades na tomada de preços n.º 015/2009 promovida pelo município de Osório.

Investigado: Município de Osório e Soares e Reis - Construtora e Pavimentadora Ltda.

Local do fato: Osório.

**IC 01212.00004/2015** instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Osório por Luis Cesar Gonçalves Balaguez com a finalidade de apurar possível demolição da "Casa dos Famer", prédio localizado na Rua João Sarmento, em Osório.

Investigado não informado.

Local do fato: Osório.

**IC 01223.00028/2014** instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Santiago por Sérgio Cunha de Aguiar Filho com a finalidade de apurar eventuais irregularidades decorrentes da Lei Municipal 682/2013, do Município de Capão do Cipó, que concedeu permissão de uso especial de bem móvel público à Associação Agrícola Novo Rumo.

Investigado: Município de Capão do Cipó.

Local do fato: Santiago.

**PI 01234.00008/2015** instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Santana do Livramento por José Eduardo Gonçalves com a finalidade de apurar procedimento instaurado para averiguar denúncia de descaso da empresa AES Sul quanto à manutenção e consertos das redes de distribuição de energia para os estabelecimentos do interior do município.

Investigado: AES Sul.

Local do fato: Santana do Livramento.

**PI 01234.00011/2015** instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Santana do Livramento por José Eduardo Gonçalves com a finalidade de apurar procedimento instaurado a fim de averiguar as denúncias acerca dos fatos envolvendo a não distribuição das cestas básicas, colchões e telhas às vítimas do vendaval, ocorrido no Município de Santana do Livramento, em dezembro de 2014, cujo evento foi objeto de Decreto de Situação de Emergência.



# Diário eletrônico do

# Ministério Público

## Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 09 de março de 2015.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição nº 1620

Investigado: Glauber Lima da Silva.

Local do fato: Santana do Livramento.

**PI 01234.00012/2015** instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Santana do Livramento por José Eduardo Gonçalves com a finalidade de apurar procedimento instaurado a fim de averiguar a denúncia feita pelo Sr. Fernando Quadro Martins de falta de fornecimento de energia elétrica, já há 24 dias, sendo que no dia 12 de janeiro, foi liberado apenas para uso de lâmpadas, restringindo o uso de refrigerador, ar condicionado e demais aparelhos elétricos, na Chácara da Prefeitura, BR293, neste município.

Investigado não informado.

Local do fato: Santana do Livramento.

**PI 01234.00010/2015** instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Santana do Livramento por José Eduardo Gonçalves com a finalidade de apurar procedimento instaurado a fim de averiguar as diversas reclamações, divulgadas nas edições dos dias 21/01/2015 e 22/01/2015, acerca do serviço de telefonia fixa e móvel e de internet prestado pela Brasil Telecom S/A (OI) em Santana do Livramento/RS.

Investigado: Brasil Telecom S. A.

Local do fato: Santana do Livramento.

**PI 01234.00073/2014** instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Santana do Livramento por Fernanda Broll Carvalho com a finalidade de averiguar supostas irregularidades ocorridas no Cemitério Público Municipal envolvendo a exumação e transferência de corpos.

Investigado: Município de Santana do Livramento.

Local do fato: Santana do Livramento.

**IC 00942.00028/2014** instaurado na Promotoria de Justiça de Planalto por Felipe Lisboa Barcelos com a finalidade de fiscalização da situação das estradas RS 324, RS 406, RS 504 e RS 591.

Investigado: Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER.

Local do fato: Planalto.

**IC 01211.00002/2015** instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Osório por Luis Cesar Gonçalves Balaguez com a finalidade de apurar possível descumprimento, pelo Município de Osório, da Lei de Acesso à Informação, no que se refere a documentos solicitados pelo interessado ao referido Órgão.

Investigado: Município de Osório.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 06 de março de 2015.

**JOSÉ GUILHERME GIACOMUZZI**

Coordenador do Centro de Apoio Operacional Cível e de Defesa do Patrimônio Público.

De acordo.

**MARCELO LEMOS DORNELLES**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

Sul e Conselho Nacional do Ministério Público. Objeto: Termo de Adesão ao Convênio de Cooperação celebrado entre o Banco Central do Brasil e o Conselho Nacional do Ministério Público, que possibilita a utilização de mecanismos de consulta às informações no Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional. Prazo de vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da sua assinatura. Repasse e contrapartida: Não envolve transferência de recursos financeiros.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 09 de março de 2015.

**MARCELO LEMOS DORNELLES**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

**Súmula do Termo de Adesão**

**PR.00001.00131/2014-1**

**Signatários:** Ministério Público do Estado do Rio Grande do